



**Junta de Freguesia  
SANTA MARTA DE PORTUZELO**

*Paulo  
António  
Anabela*

**Critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação:**

Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério, se o trabalhador já desempenhou estas funções:

$$AC = (HA + FP + 4EP) / 6$$

sendo:

**(HA) - Habilidades Académicas:** onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

- Habilidade de grau académico superior ao exigido para recrutamento — 20 valores;
- Nível mínimo exigido ou substituição por comprovada experiência profissional — 10 valores;

**(FP) - Formação Profissional:** considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas:

Ações de formação com duração ≤ a 14 horas — 5 valor/ cada ação;

Ações de formação com duração > a 14 horas — 10,0 valor/ cada ação;

**(EP) - Experiência Profissional:** considerando e ponderando a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas;

Igual ou superior a 1 ano e inferior a 2 anos — 12,0 valores;

Igual ou superior a 2 anos e inferior a 4 anos — 14,0 valores;

Igual ou superior a 4 anos e inferior a 6 anos — 16,0 valores;

Igual ou superior a 6 anos e inferior a 8 anos — 18,0 valores;

Igual ou superior a 8 anos — 20,0 valores;

Só será contabilizado como tempo de *experiência profissional o que se encontre devidamente comprovado*.

**Substituição de requisitos habilitacionais – procedimento prévio:**

Nos termos do artigo 31º da Lei 71/2018, de 31 de dezembro, conjugada com o nº 2 do artigo 34º da LTFP, é possível a candidatura de quem, não sendo titular da habilitação exigida, possua comprovada experiência profissional adequada, em regra não inferior a um ano. Nesta situação, o júri analisará, preliminarmente, a formação e, ou, a experiência profissional e deliberará sobre a admissão do respetivo candidato ao procedimento concursal.





**Junta de Freguesia  
SANTA MARTA DE PORTUZELO**

**ATA DE DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS**

*Maria Alice Parente Ribeiro Antunes  
António José Parente da Costa  
Anabela Assunção Cruz Ferreira Torres*

**Programa de Regularização extraordinária dos vínculos precários**

**Procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado**

**Carreira / categoria de Assistente Operacional / Função de Cantoneiro/Coveiro**

**Carreira / categoria de Assistente Operacional / Função Cantoneiro**

O Júri do concurso composto pelo Presidente, Maria Alice Parente Ribeiro Antunes, Técnica Superior do Centro Distrital da Segurança Social de Viana do Castelo e pelos vogais efetivos, António José Parente da Costa, Assistente Operacional do Ministério da Educação; Anabela Assunção Cruz Ferreira Torres reunido a 18 de março de 2019, no edifício sede da Junta de Freguesia de Santa Marta de Portuzelo, analisou e aprovou por unanimidade os critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação bem como o sistema de classificação final constantes nesta ata, relativamente à seleção dos candidatos a que se refere a deliberação da Junta de Freguesia de Santa Marta de Portuzelo datada de 12 de março de 2019 e que se encontram na previsão da Lei 112/2017, de 29 de dezembro – Programa de Regularização extraordinária dos vínculos precários, com as alterações introduzidas pelo artigo 31º da Lei 71/2018, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2019).

Os métodos de seleção serão os estipulados na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugada com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o disposto no artigo 10º da Lei 112/2017.

**Método de Seleção aplicável:** O método de seleção aplicável será a avaliação curricular atendendo ao teor do n.º 6 do artigo 10º da Lei 112/2017 e da deliberação do órgão executivo (há apenas dois opositores para dois postos de trabalho para a função de cantoneiro e um opositor para um posto de trabalho para a função de cantoneiro/coveiro que se encontram a concurso).

Para aplicação deste método de seleção serão utilizados os seguintes critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação:

**Avaliação Curricular (AC):**

**Fatores de Avaliação**

- Habilidades Académicas (HA)
- Formação Profissional (FP)
- Experiência Profissional (EP)





**Junta de Freguesia  
SANTA MARTA DE PORTUZELO**

Assim, considera-se que preenche os requisitos, o candidato que comprove possuir:

- a) Mínimo de 3 anos de experiência em funções de relevante interesse para o posto de trabalho em concurso; ou
- b) Mínimo de 100 horas de formação em áreas de relevante interesse para as funções a que se candidata.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser rubricada e assinada por todos os membros do Júri presentes.

Santa Marta de Portuzelo, 18 de março de 2019.

O júri,

Maria Alice Parente Ribeiro Antunes  
(Maria Alice Parente Ribeiro Antunes)

António José Parente da Costa  
(António José Parente da Costa)

Anabela Assunção Cruz Ferreira Torres  
(Anabela Assunção Cruz ferreira Torres)